

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 395.º, artigo 396.º da Lei das Sociedades Comerciais e 127.º do Código de Valores Mobiliários, convocam-se os Accionistas do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de Março de 2023, pelas 10:00 no Centro de Convenções de Talatona (“CCTA”), sito na Via do Centro de Convenções S8, Talatona, em Luanda, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e contas (individuais e consolidadas) e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2022, incluindo o Relatório de Governo Societário;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2022;
3. Deliberar sobre a proposta de alteração da política de remunerações dos membros dos órgãos sociais;
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização do Banco;
5. Informar sobre o processo de alienação das acções próprias;
6. Deliberar sobre a aquisição e alienação das acções próprias.

Observações e Informações aos Accionistas

A. Direito de inclusão de assuntos na ordem do dia e de apresentação de propostas sobre o assunto dela constante

Os Accionistas, que isoladamente ou agrupados, detenham acções com um valor correspondente a, pelo menos, 5% do capital social têm direito a, nos cinco dias seguintes à última publicação da convocatória, requerer, por escrito, ao Presidente da Mesa, a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos da Assembleia Geral. Os assuntos incluídos na ordem de trabalhos, ao abrigo do disposto no parágrafo anterior, devem ser comunicados aos Accionistas pela mesma forma utilizada para a convocação da Assembleia Geral, até 10 dias antes da sua realização. Caso não se verifique o deferimento do requerimento, os interessados podem requerer judicialmente a convocação de uma nova assembleia para deliberar sobre os assuntos requeridos, aplicando-se neste caso o disposto no n.º 6 do artigo 395.º da Lei das Sociedades Comerciais.

B. Informações preparatórias da Assembleia Geral

Serão postos à disposição dos Accionistas, a partir da data de publicação desta convocatória, para consulta, na sede da Sociedade e no portal institucional do Banco, onde poderão ser extraídas as respectivas cópias, os elementos e documentos impostos por lei e relativos aos assuntos da ordem do dia, as propostas a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, o Relatório e Contas do Exercício de 2022, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

C. Participação na Assembleia Geral

Somente poderão participar na Assembleia Geral os Accionistas que na data de registo, correspondente às 18 horas do 6.º dia anterior ao da realização da Assembleia, sejam titulares de acções que lhes confirmam, segundo a lei e os Estatutos do Banco, pelo menos um voto.

Os Accionistas que pretenderem participar na Assembleia Geral deverão informar a sua intenção, por escrito e até às 18 horas do 6.º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa, juntando comprovativo, emitido por agente de intermediação custodiante ou pela entidade gestora do sistema centralizado, que evidencie a titularidade directa das acções. Para este efeito, são disponibilizados aos Accionistas, na sede social do Banco e por correio electrónico, os modelos de declaração de intenção de participação que estarão disponíveis a partir da data de divulgação da Convocatória.

A presença nas Assembleias Gerais e a participação na discussão dos assuntos na ordem do dia por parte dos Accionistas sem direito de voto depende da autorização do Presidente da Mesa, podendo a assembleia revogar essa autorização.

Os Accionistas titulares de um número de acções que não lhes confira direito de voto, poderão agrupar-se de forma a complementar o mínimo exigido, fazendo-se representar por um deles na Assembleia Geral.

As pessoas colectivas deverão comunicar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta registada com aviso de recepção, recebida até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior à realização da assembleia, ou seja, até ao dia 28 de Março de 2022, o nome da pessoa que as represente.

D. Representação na Assembleia Geral

Os Accionistas podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral, por outro Accionista ou por qualquer outra pessoa com capacidade jurídica plena, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, indicando o nome e o domicílio do representante e data da assembleia, até ao prazo de oito dias antes da sua realização. Aos Accionistas é disponibilizado, o no portal institucional do Banco, o modelo de carta de representação, podendo o mesmo ser obtido na sede social do Banco.

Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta

E. Informações em Assembleia Geral

No decurso da sessão da Assembleia Geral, qualquer Accionista pode requerer que lhe sejam prestadas as informações de que necessite para formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos a submeter à deliberação. A prestação das informações requeridas pelos Accionistas só pode ser recusada se a sua prestação for susceptível de causar grave prejuízo ao BAI ou a outras sociedades com ele coligadas ou se a sua prestação implicar uma violação de segredo imposto por lei.

F. Direito de Voto

Está previsto nos Estatutos do Banco que a cada 100 acções corresponde um voto. Os Accionistas que sejam titulares de menos de 100 acções, poderão agrupar-se de forma a complementar o mínimo exigido para participar e votar na Assembleia Geral, fazendo-se representar por um deles. Os Accionistas que disponham de vários votos têm que, relativamente à mesma proposta, emití-los no mesmo sentido.

G. Voto por correspondência

Os Accionistas podem exercer o seu direito de voto por correspondência apenas no âmbito de deliberações que versem sobre as matérias de alteração do contracto de sociedade ou eleição de membros dos órgãos sociais, mediante correio electrónico ou carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo esta ser recebida na sede social do BAI, com, pelo menos, três dias úteis de antecedência da data da realização da Assembleia Geral. É disponibilizado aos Accionistas o modelo de carta para exercício do voto por correspondência, por correio electrónico, podendo o mesmo ser consultado na sede social do Banco.

A carta que contém as declarações de voto deve incluir, no caso do Accionista ser pessoa singular, a sua assinatura de forma idêntica à do documento de identificação e ser acompanhada de fotocópia legível deste. No caso do Accionista ser pessoa colectiva, a carta deve incluir a assinatura do seu representante reconhecida com menção da qualidade e poderes para o acto.

A presença, na Assembleia Geral, do Accionista ou do seu representante, implica a revogação da comunicação por ele feita, nos termos acima descritos.

Os votos por correspondência valem para efeitos de quórum constitutivo e deliberativo e são computados como de abstenção, perante propostas de deliberação anteriores à sua emissão que não sejam objecto dessas declarações de voto, e como negativos quanto a propostas de deliberação apresentadas posteriormente ao momento da sua emissão. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites. Cabe igualmente ao Presidente da Mesa assegurar a confidencialidade dos votos por correspondência até ao momento da votação.

H. Endereços

Todas as comunicações previstas na presente convocatória e que devam ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverão ser remetidas para os seguintes endereços:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral – BAI, S.A.

Endereço postal: BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A. Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola.

Endereço electrónico: accionistas@bancobai.ao

Os pedidos de informação ou de esclarecimento de dúvidas, bem como a solicitação de minutas de documentos, relativos à Assembleia Geral e às matérias previstas na presente convocatória deverão ser dirigidos para os seguintes endereços:

Assembleia Geral – BAI, S.A.

Endereço postal: BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A. Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola.

Endereço electrónico: accionistas@bancobai.ao

Telefone: (+)244 222 693 800

Ex.: 992071

Luanda, 28 de Fevereiro de 2023.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Domingos de Lima Viegas